



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 11.679/2020

### “DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

**Considerando** o processo administrativo nº 005482/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** uma área de terra urbana, no lugar denominado “Loteamento Alvorada”, distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 12,00 metros de frente; 16,00 metros de fundos e 25,00 metros de comprimento, ou seja, uma área total de **350,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados)**, limitando-se ao norte, com Afluente do Córrego Abissínia; ao sul, com a Rua das Flores; a leste, com Valdomiro Ribeiro da Silva; e a oeste, com Vagner Alves dos Santos cadastrado no Departamento de Cadastro Imobiliário sob o número 01.3.588.0280.001, avaliado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis, sem constar registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, conforme Certidão exarada pelo Cartório acima mencionado, constante no processo administrativo nº.005482, datado de 11 de março de 2020.

**Parágrafo Único.** A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para abertura de rua, via de acesso para os moradores do bairro Alvorada.

**Art. 2º.** A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0070007010.1545201041.034** – Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidade deste Município.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Continua...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº 11679/2020

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal